



# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.222

E-mail: [secretaria.cmspa@bol.com.br](mailto:secretaria.cmspa@bol.com.br)

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## PROJETO DE LEI Nº 065, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

Concede Abono a Servidores deste Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, autorizado a conceder um **ABONO** a todos os Servidores Efetivos e detentores de Cargos Comissionados deste Poder Legislativo, no valor de R\$ 60,00 ( Sessenta Reais ) cada, perfazendo o total R\$ 5.280,00 ( cinco mil e duzentos e oitenta reais )

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da **Dotação Orçamentária 31.9011 – Pessoal Civil**, própria da Câmara

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

constou do expediente da Sessão  
do Dia 13 / 12 / 05

Francisco Marcos Moreira Pinto  
Presidente

São Pedro da Aldeia (RJ), 15 de dezembro de 2005.

**MESA DIRETORA**

**A COMISSÃO**

FRANCISCO MARCOS MOREIRA PINTO – Presidente

IVANIR PEREIRA LEITE – Vice-Presidente

JOSÉ VALDEZIR PEREIRA DE LIMA – 1º Secretário

CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS – 2º Secretário

**APROVADO**  
**1ª VOTAÇÃO**

em 15 / 12 / 05

Francisco Marcos Moreira Pinto  
Presidente

**APROVADO**  
**2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO**

em 15 / 12 / 05

Francisco Marcos Moreira Pinto  
Presidente